

**CONTRATO N.º 307/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE
SANEAMENTO DE ESCADA E A EMPRESA JBM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA
LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, estabelecida à Avenida Projetada, S/N, Loteamento Parque Alvorada Ampliação II, Qd. 2C e Lote 15 – Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com, telefone: (87) 99904-6649, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RAONI REGO SOARES**, portador da carteira de identidade nº 7.354.283, expedida pela SDS/PE, CPF nº 014.176.474-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 070/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 1:200.000 CAIXA COM 50 TUBETES 1,80ML	Caixas	DFL	540	R\$ 33,50	R\$ 18.090,00
2	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 1:200.000 CAIXA COM 50 TUBETES 1,80ML	Caixas	DFL	180	R\$ 33,50	R\$ 6.030,00
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - SERINGA COM 2,5ML	Unidades	ALLPLAN	720	R\$ 1,28	R\$ 921,60
5	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	Galões	FORTSAN	480	R\$ 11,88	R\$ 5.702,40
6	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA,	Caixas	PROCARE	720	R\$ 31,20	R\$ 22.464,00

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

	DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES					
7	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EM EMBALAGEM COM 1L	Litros	BELLO BELLA	480	R\$ 6,36	R\$ 3.052,80
8	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTES C/ 100 UNIDADES	Pacotes	SSPLUS	2400	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00
9	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80ML	Caixas	DFL	240	R\$ 136,68	R\$ 32.803,20
10	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA TUBETES COM 1,80ML	Unidades	DFL	12000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO – BENZOCAÍNA 20% EM GEL - POTES COM 12 GRAMAS	Potes	DFL	480	R\$ 13,08	R\$ 6.278,40
12	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	ANAPOLIS	720	R\$ 25,65	R\$ 18.468,00
13	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	SSPLUS	240	R\$ 14,40	R\$ 3.456,00
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO - ROLO 0,5 MT DE COMPRIMENTO	Rolos	MICRODON T	240	R\$ 1,99	R\$ 477,60
17	BROCA DIAMANTADA 1011. ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20

18	BROCA DIAMANTADA 1011 HL. ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
19	BROCA DIAMANTADA 1012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
20	BROCA DIAMANTADA 1014 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
21	BROCA DIAMANTADA 1014HL - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014HL. EMBALAGEM C/ 1 UND. ESTERELIZADA COM VALIDADE DE 5 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
22	BROCA DIAMANTADA 1016 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
23	BROCA DIAMANTADA 1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, PARTÍCULAS DE DIAMANTE NATURAL COM ESTRUTURA CRISTALINA ESTÁVEL, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA C/ LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
24	BROCA DIAMANTADA 2200 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODON T	480	R\$ 2,76	R\$ 1.324,80

25	BROCA DIAMANTADA 3118 FF - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
26	BROCA DIAMANTADA 3195 FF - DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA ACABAMENTO GRANA ULTRAFINA, N°3195 FF, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
27	BROCA ENDO Z - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 'ENDO Z', COMPRIMENTO 23,5 MM	Unidades	MICRODON T	384	R\$ 25,56	R\$ 9.815,04
31	CARBONO PARA ARTICULAR - CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FERRADURA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 2,88	R\$ 691,20
32	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) - TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 25,62	R\$ 6.148,80
33	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO, EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 35,94	R\$ 8.625,60

34	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ – PRESA LENTA - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 14,94	R\$ 3.585,60
35	COMPRESSA DE GAZE, MÍNIMO: 11 FIOS, 7,5X7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. COMPRESSA 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacotes	ANDREONI	1200	R\$ 8,74	R\$ 10.488,00
36	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	COPOZAN	240	R\$ 3,45	R\$ 828,00
38	DESINFETANTE HOSPITALAR - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 0,68%. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 5 LITROS	Galões	RIOQUÍMICA	240	R\$ 61,67	R\$ 14.800,80
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO COM AÇÃO DE DETERGENTE, COMPOSTO POR 5 ENZIMAS COM AÇÃO PROTEOLÍTICA COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA EMBALAGEM COM 5L	Galões	KELLDRIN	240	R\$ 144,00	R\$ 34.560,00
41	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO	Litros	RIOQUÍMICA	192	R\$ 16,96	R\$ 3.256,32
42	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M. APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 100 M	Rolos	INJECTA	240	R\$ 92,28	R\$ 22.147,20
43	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS ADULTO	Unidades	MICRODON T	2400	R\$ 0,84	R\$ 2.016,00
44	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS INFANTIL	Unidades	MICRODON T	2400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
45	ESCOVA ROBINSON RETA CA: RETA BRANCA. HASTE CA. CERDAS: MACIAS	Unidades	MICRODON T	720	R\$ 1,44	R\$ 1.036,80
46	EUGENOL - FRASCO COM 20 ML. LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL, COM PROPRIEDADES SEDATIVA, ANTISSEPTICA, BALSÂMICA, ANTIINFLAMATÓRIA E CICATRIZANTE. REGISTRO NA ANVISA.	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 11,94	R\$ 2.865,60

47	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	PROCARE	240	R\$ 37,20	R\$ 8.928,00
49	FIO RETRATOR GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL	Unidades	BIODINÂMICA	240	R\$ 25,92	R\$ 6.220,80
50	FITA BANDA DE MATRIZ 7MM X 50 CM PARA RESTAURAÇÃO	Rolos	MICRODON T	240	R\$ 2,28	R\$ 547,20
51	FITA P/ AUTOCLAVE - MARCADOR DE INSTRUMENTAL - MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO ROLO, FORMATO FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS COM COR, ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	Unidades	MASTERFIX	960	R\$ 4,08	R\$ 3.916,80
52	FLÚOR EM GEL NEUTRO - FRASCO COM 200ML	Unidades	ALLPLAN	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
53	FORMOCRESOL - FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 7,14	R\$ 1.713,60
54	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E ABSORVENTE. PACOTES COM 50 UNIDADES	Pacotes	PERÓLA	960	R\$ 2,60	R\$ 2.496,00
55	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMAS	Frascos	MAQUIRA	240	R\$ 5,10	R\$ 1.224,00
56	KIT DE DISCOS DE LIXA SORTIDOS C/ MANDRIL P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - DISCO	Unidades	MICRODON T	240	R\$ 45,72	R\$ 10.972,80

	DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADOS COM RESINAS COMPOSTAS, ADAPTÁVEL EM MANDRIL DE PARAFUSO					
57	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	PROCARE	480	R\$ 37,20	R\$ 17.856,00
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOFT AID	720	R\$ 14,40	R\$ 10.368,00
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOFT AID	720	R\$ 14,40	R\$ 10.368,00
60	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidades	SOFT AID	720	R\$ 14,40	R\$ 10.368,00
61	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA 40GR/M2, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%. CAIXA COM 50.	Caixas	ABL	960	R\$ 5,40	R\$ 5.184,00
64	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PROPRIEDADE/ANTIOXIDANTE	Unidades	MAQUIRA	480	R\$ 35,94	R\$ 17.251,20

Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

	/LUBRIFICANTE/AÇÃO DETERGENTE/BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR)					
65	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. EMBALAGEM 90G	Unidades	ALLPLAN	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
66	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA COR A2	Unidades	FGM	240	R\$ 19,20	R\$ 4.608,00
67	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A2 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS A2	Unidades	FGM	240	R\$ 19,20	R\$ 4.608,00
68	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS	Unidades	FGM	240	R\$ 19,20	R\$ 4.608,00
69	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3.5 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS A3.5.	Unidades	FGM	240	R\$ 19,20	R\$ 4.608,00
70	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR C2 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS COR C2	Unidades	FGM	240	R\$ 19,20	R\$ 4.608,00
71	RESINACOMPOSTA PARA DENTINA COR A3	Unidades	FGM	240	R\$ 19,20	R\$ 4.608,00
72	RESTAURADOR PROVISÓRIO – CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 10,14	R\$ 2.433,60
74	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - FRASCO COM 10 ML. DEVE SER INDICADO PARA USO TÓPICO E TER EM SUA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO E SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA. MARCA REFERÊNCIA: HEMOSTOP, DENTSPLY, BIODINÂMICA, MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 14,94	R\$ 3.585,60
75	SOLUÇÃO IRRIGADORA DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%). EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	FORTSAN	240	R\$ 4,56	R\$ 1.094,40
76	SUGADOR - SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Pacotes	SSPLUS	960	R\$ 8,04	R\$ 7.718,40

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

	C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
77	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – ESTÉRIL, UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA ORAIS PARA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLÚIDOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DIÂMETRO DO TUBO DE 5MM E DAS PONTEIRAS DE 2,5M E 3,0MM EMBALAGENS COM 20 UNIDADES	Caixas	MAQUIRA	385	R\$ 26,94	R\$ 10.371,90
78	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA COM ESPESSURA DE 0,10MM, GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO.CAIXAS COM 12 UNIDADES	Caixas	INJECTA	1200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
79	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES	Pacotes	INJECTA	240	R\$ 11,88	R\$ 2.851,20
80	TIRA DE POLIÉSTER TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPOCENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL PACOTES COM 150 UNIDADES	Pacotes	MAQUIRA	240	R\$ 10,08	R\$ 2.419,20
81	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacotes	SOFT	480	R\$ 16,81	R\$ 8.068,80
82	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR BRANCA, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,	Caixas	SOFT AID	240	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60

Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

	INODORA, UNISSEX. CAIXA COM 100					
84	VASELINA SOLIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100%, FORMA FARMACEUTICA POMADA ESTERIL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGAS COM 100G.	Bisnagas	RIOQUÍMICA	120	R\$ 10,82	R\$ 1.298,40
VALOR TOTAL						R\$ 477.000,06

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão eletrônico nº 045/2023, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **Gestora do Contrato** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Gestora do Contrato a Sra. **FLÁVIA DE SANTANA SILVA**, Assessora Especial da Controladoria Geral, Matrícula nº 618447, CPF nº 043.219.184-48 e a fiscal do contrato a Sra. **MARIA LUIZA LYRA SILVA DE OLIVEIRA**, Coordenadora da Saúde Bucal, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria solicitante, com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – O objeto do contrato será considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria beneficiada.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Produtos), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA– Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 477.000,06 (Quatrocentos e setenta e sete mil e seis centavos)**.

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 - FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 907
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01- RECURSO PRÓPRIO.
SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 908
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Escada;

III - Pagamento de multa:

a) **Multa moratória** de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra “a”.

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)**

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Escada e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTO - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela **Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

Assessoria Jurídica do Município de Escada, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO– A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMO – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Escada /PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
P/ Contratante

JBM DIST. MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ Nº 50.044.781/0001-94

RAONI REGO SOARES

Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :